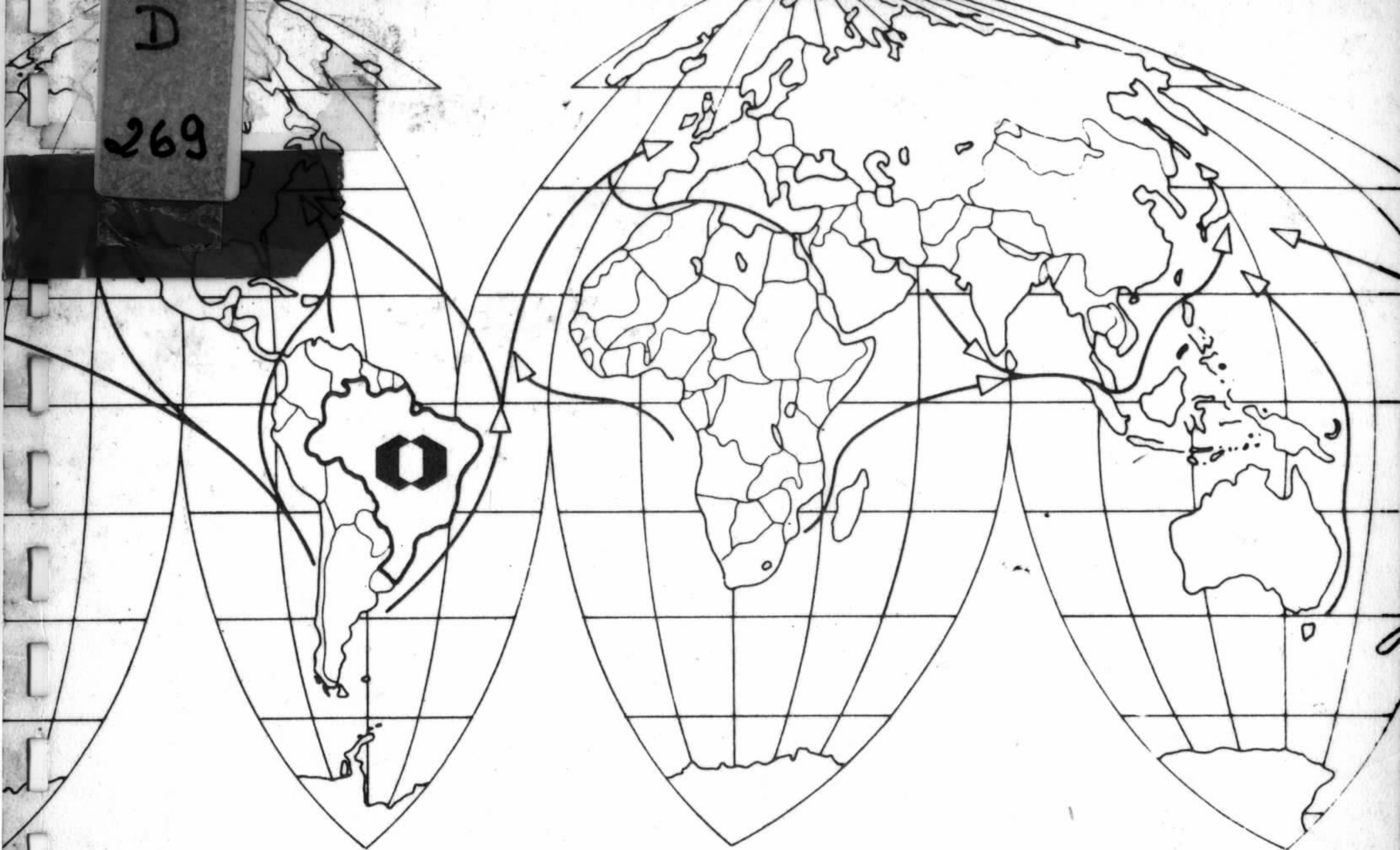


D  
269



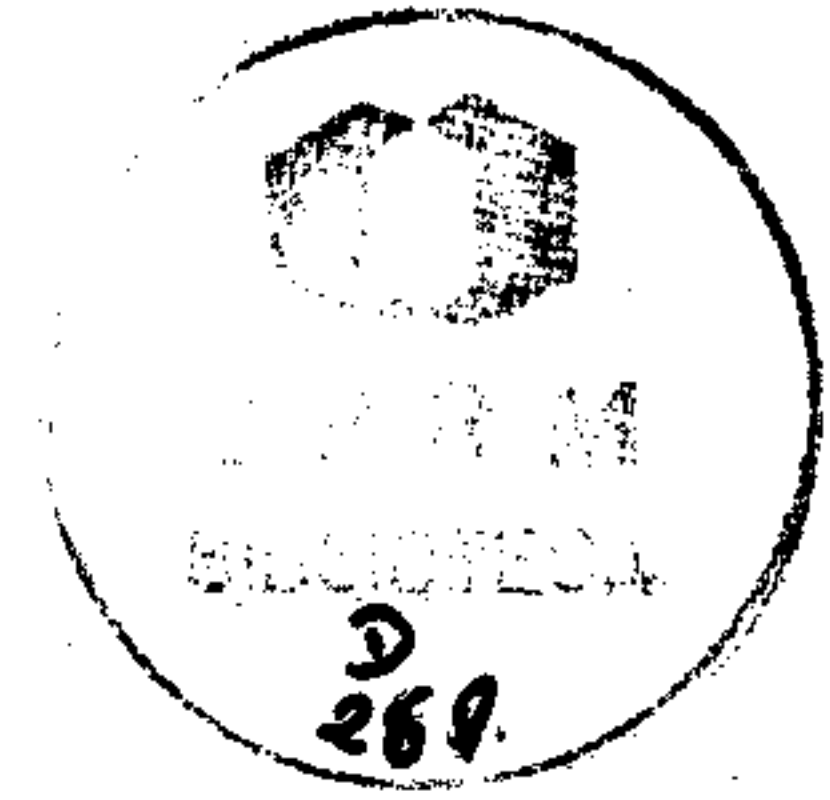
**FORMAÇÃO DA POLÍTICA  
MINERAL BRASILEIRA:  
DETERMINISMOS DE  
ONTEM E DE HOJE**

**YVAN BARRETTO DE CARVALHO**

Presidente da CPRM

296

*Do prego  
com nota  
alaurado,  
11/06/75*



**FORMAÇÃO DA POLÍTICA  
MINERAL BRASILEIRA:  
DETERMINISMOS DE  
ONTEM E DE HOJE**

**DOAÇÃO**

**YVAN BARRETTO DE CARVALHO**  
Presidente da CPRM

Conferência proferida na  
Comissão de Minas e Energia do  
Senado Federal, em 11.06.75.

**•1975•**



"Em particular, na mineração - desafio prioritário a que devemos atender decididamente até fins desta década - urge incentivar a pesquisa e a lavra em moldes adiantados, atraindo a colaboração indispensável da iniciativa privada, com vistas tanto a satisfazer nossas próprias necessidades ca da dia mais acrescidas de um consumo ainda excessivamente dependente do exterior, como desenvolver mais a exportação de minerais abundantes no país, na forma mais nobre pos sível".

ERNESTO GEISEL  
Presidente da República

(in Discurso na Primeira Reunião  
Ministerial em 19.03.74)

FORMAÇÃO DA POLÍTICA MINERAL BRASILEIRA:

DETERMINISMOS DE ONTEM E DE HOJE

*I N D I C E*

- I - INTRODUÇÃO
- II - RETROSPECTO HISTÓRICO
- III - POLÍTICA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO GOVERNO
- IV - FINANCIAMENTOS
- V - INCENTIVOS FISCAIS
- VI - TRIBUTO
- VII - LEGISLAÇÃO
- VIII - SITUAÇÃO ATUAL DA MINERAÇÃO NO BRASIL
- IX - POLÍTICA E SUA ESTRATÉGIA

FORMAÇÃO DA POLÍTICA MINERAL BRASILEIRA:  
DETERMINISMOS DE ONTEM E DE HOJE.

YVAN BARRETTO DE CARVALHO  
(Presidente da CPRM)

Senhor Presidente,  
Senhores Senadores,

I - INTRODUÇÃO

Em nenhuma outra época da História os recursos naturais disponíveis foram tão importantes à sobrevivência da própria civilização.

Sem sombra de dúvida, os recursos não renováveis, avultam em prioridade, como bens de única safra. O descuido com o planejamento de sua utilização poderá comprometer, irremediavelmente, um patrimônio do qual também devem usufruir as gerações futuras.

Muito antes da Revolução Industrial, quando o cristianismo dava ainda seus primeiros passos, já alguns

homens de visão do Império Romano compreenderam a importância dos bens minerais e mantinham um representante oficial - o Procurador Metallorum - em cada distrito mineiro do Império.

Após a Revolução Industrial, quando as matérias-primas não renováveis iniciaram uma ascensão de consumo sem paralelo anterior, e até nossos dias, o subsolo vem fornecendo ao Homem os insumos necessários ao acelerado desenvolvimento industrial dos tempos modernos e à Revolução Tecnológica contemporânea.

A preocupação, porém, com a disponibilidade de recursos naturais sempre foi posta de lado e o seu caráter finito somente aos técnicos interessava. Apenas poucos exemplos de sistemática de planejamento de recursos, mesmo no nosso século, podem ser citados, como o *NATIONAL RESOURCES COMMITTEE*, a *NATURAL RESOURCES PLANNING BOARD* e a *NATURAL RESOURCES BOARD*, criados por *THEODORE ROOSEVELT* e *FRANKLIN DELANO ROOSEVELT*, nos Estados Unidos da América.

É possível que a relação casuística entre recursos e vitória, após as duas grandes guerras mundiais, tenha motivado, dentro da chamada *guerra-fria*, a criação, nos Estados Unidos, da *NATIONAL SECURITY RESOURCES BOARD*.

Em verdade, embora não seja contestável a tese de que o maior dos recursos do Homem é o *conhecimento*, também é incontestável que a Ciência não pode criar matéria ou energia do nada; pode, isto sim, explorar, transformar e aproveitar recursos.

Tais recursos, com ênfase aos minerais, podem ser tidos, hoje em dia, como vasos comunicantes com o Poder Nacional e as perspectivas de desenvolvimento de um país. Tanto maiores os níveis dos primeiros, tanto maior o nível do

segundo.

No Brasil, em que pese a sua extensão continental, a prospecção e a pesquisa de recursos minerais, sistematicamente, foram iniciadas há pouco mais de uma década. Resultante deste fato, sempre houve, no País, uma grande distância entre a potencialidade em que se acreditava e a riqueza efetivamente conhecida. Para tanto, contribuiu, durante séculos, a ausência de uma política mineral que objetivasse testar a potencialidade virtual, transformando-a em riqueza palpável para utilização no processo desenvolvimentista brasileiro.

## II. - RETROSPECTO HISTÓRICO

Remontando-se à época do Brasil Colônia, quase nada se tem a lembrar sobre a mineração, senão as explorações de ouro, em Minas Gerais, feitas sem recursos técnicos, a grosso modo e submetidas às imposições puramente comerciais da Coroa Portuguesa. Esse proceder resultou em lentidão do seu desenvolvimento, no qual nenhum outro interesse existia que inspirasse entusiasmo e induzisse à racionalização da exploração e que outra coisa não objetivava além de uma política de espoliação baseada nas excelentes arrecadações de impostos e taxas, pelo que os ânimos de nossos compatriotas se inflamavam em movimentos de revolta, com resultados de todos conhecidos.

Em todo o período, pois, do Império até a Independência, as riquezas minerais continuaram à disposição exclusiva da Coroa Portuguesa.



### III - POLÍTICA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO GOVERNO

O envio dessas riquezas para Portugal constituia sintoma das imensas possibilidades do Brasil, alardeadas por toda a Europa, resultando em cobiça e provocando frequentes visitas de técnicos e cientistas estrangeiros a este País.

Essas visitas despertavam a consciência nacional para uma tomada de posição, o que, aliado à extraordinária visão do Imperador Pedro II, resultou na criação, em 1875, da Comissão Geológica do Império Brasileiro. Logo no ano seguinte, é fundada, pelo mesmo Imperador, a hoje secular Escola de Minas de Ouro Preto, reduto de grandes nomes que honram e realçam a Engenharia de Minas e a Geologia brasileiras.

Nestes dois eventos está o marco inicial do desenvolvimento da mineração genuinamente brasileira.

Os anos se passaram até que, em 1907, surge o serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, tendo em Orville Adalbert Derby seu primeiro Diretor, de cuja atuação se originaram os trabalhos pioneiros de pesquisas e estudos de jazidas minerais.

A partir desses trabalhos, maior impulso é dado, provocando a criação, em 1934, do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, subordinado, então, ao Ministério da Agricultura, quando novas bases de ação foram montadas dentro das novas dimensões e, por isso mesmo, abriram-se maiores perspectivas para o avanço desenvolvimentista do se

tor. O Departamento foi estruturado inicialmente com responsabilidades múltiplas, mas é evidente que sua própria vinculação ao Ministério da Agricultura, denotava que essa estruturação, embora devesse ser feita de acordo com as necessidades e a realidade da época, era - e não poderia deixar de ser - uma organização experimental e, assim, aberta aos aperfeiçoamentos que a prática indicasse.

E, com efeito, muito se tinha a aperfeiçoar dentro da enorme heterogeneidade de atribuições engastadas na estrutura do Órgão: fomentar racional, técnica e cientificamente a exploração mineral; pesquisar combustíveis e águas subterrâneas; efetuar os estudos geológicos de todo o território nacional e incumbir-se do aproveitamento das águas superficiais para fins de produção de energia elétrica, de irrigação e de navegação.

Não é preciso dizer o quanto havia de incompatibilidades entres essas atribuições. Basta referir que o aproveitamento das águas superficiais ficava inteiramente fora dos programas de fomento da exploração mineral e de estudos geológicos, atribuições primordiais do recém-criado DNPM.

Neste quadro, assim rapidamente apresentado, em linhas gerais, começou o ciclo de maior consciência da mineração brasileira: no mesmo ano da criação do DNPM, foi promulgado o Código de Minas, primeiro diploma que se apresentou à política mineral, da sua época.

Quatro anos após, como fator de maturidade, intensificaram-se as pesquisas de petróleo em todo o território do País, surgindo, em consequência, o Conselho Nacional do Petróleo que absorveu, do DNPM, a atividade específica.

Por outro lado, por conveniência do progresso e

pelas necessidades prementes, as pesquisas e explorações do carvão deram origem à Comissão Executiva do Carvão Nacional, mais tarde CPCAN.

Procurando-se, ainda, racionalizar a execução de uma política de recursos naturais, para melhor alcance de objetivos, o aproveitamento das águas superficiais já mencionado, passou a integrar um novo Órgão: o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Em 1955, objetivando estabelecer a política de pesquisa e aproveitamento de minerais nucleares, foi criada a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Finalmente, em 1961, pela necessidade de agrupamento e coordenação das atividades dos diversos órgãos que tratavam dos recursos minerais e energéticos, numa grande estrutura interdisciplinar e afins, surgiu o Ministério das Minas e Energia.

Todavia, não foram estas estruturas suficientes para demarrar uma política capaz de dar maiores dimensões e maior arrojo correspondentes ao ritmo que o desenvolvimento da economia mineral estava a reclamar: uma tomada de posição mais consciente e bastante corajosa por parte das autoridades governamentais. O que não se podia tolerar era que um setor de capital importância permanecesse relegado a plano secundário neste País, quando em outros países a mineração de há muito se constituía em agente vital de desenvolvimento.

Como V.Exas. vêem, ao longo do tempo, muitas mudanças foram praticadas nos instrumentos de que dispõe o Governo para desenvolver a política de enriquecimento do País, pela exploração do subsolo. Verificou-se um processo de evolução que induziu a novos equacionamentos dessa polí-

tica, quer em aspectos gerais, quer específicos. Sabia-se que a industrialização brasileira se ressentia pela evasão de divisas pelas importações e que o processo de substituição dessas importações nem sempre era racional; sabia-se, embora com conhecimento superficial, que o subsolo brasileiro oferecia recursos incalculáveis; mas, a ausência de investimentos financeiros, técnicos e humanos, obstaculavam essa exploração.

Tudo isto outra coisa não era senão consequências de uma política mineral não condizente com as imposições de um processo acelerado para o progresso. E não constituía novidade, sabendo-se que outras nações já haviam passado por essas árduas circunstâncias históricas, tendo-as enfrentado com respostas positivas, de quem não se tranquilizava com o *status quo*.

Igualmente, o Governo Brasileiro partiu para uma análise com vistas a estabelecer os objetivos fundamentais e prioritários da sua política no setor mineral:

a) utilização intensa e imediata das reservas minerais conhecidas; e

b) ampliação a curto prazo do conhecimento do subsolo brasileiro.

Nestes dois enunciados estava compreendida toda uma gama de providências e estava a base da consciência da problemática.

Como resultado da análise feita por eminentes técnicos do setor, tanto da Geologia quanto da Economia Mineral, surgiu o *PLANO MESTRE DECENAL PARA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS DO BRASIL*, documento que, pela sua alta importância, marcou época na mineração brasileira, tendo sido



concluído em 1974, com excelentes resultados que vêm servindo de base aos estudos e atividades geológicas no País.

Aqui, Senhores Senadores, convém salientar, começou um novo estágio da mineração brasileira.

Mas, qual o suporte do Governo para a execução dessas novas diretrizes?

- Sem dúvida alguma e obviamente, o Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM - do Ministério das Minas e Energia. O DNPM após todas as alterações em sua estrutura, dissecado de outras atividades incompatíveis com seus objetivos, como resultado das modificações que se processaram, em pouco tempo, na política do setor, teve que, para enfrentar a nova filosofia de ação, dispor de uma série enorme de outros requisitos, dos quais os principais eram recursos financeiros e humanos.

A fim de suprir as necessidades de recursos humanos, o DNPM começou, então, a ampliar seus quadros com geólogos dos cursos recém-criados e, por conseguinte, carentes ainda de maiores experiências e conhecimentos no campo profissional. Projetando-se a formação desses quadros nos cinco anos subsequentes, pode-se facilmente concluir quão irrealista e deficiente era esse corpo técnico, embora mesclado de uns tantos valores já firmados e consagrados, normalmente no campo da Engenharia de Minas.

Foram, também, introduzidos maiores recursos nas disponibilidades do Órgão: como reconhecimento da carência de meios financeiros sem os quais não seria possível a execução do programa que se pretendia levar a efeito, foi instituído o *FUNDO NACIONAL DE MINERAÇÃO*, resultando em cifras significativas para os quantitativos até então destinados ao DNPM.

Não obstante, os conhecidos entraves burocráticos incompatíveis com os serviços de caráter empresarial, que eram executados pelos órgãos da administração direta, tolhiam o órgão executor de uma ação progressiva e eficiente na execução dos seus programas, limitando-o a um ritmo que não acompanhava os reclamos da época.

A fim de equacionar o problema, optou o Ministério das Minas e Energia pela criação de uma empresa de economia mista que, com maior mobilidade e autonomia, pudesse executar aquelas funções.

Assim, surgiu a *COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM*, que absorveu as atividades empresariais.

O DNPM, finalmente, foi despojado de toda a sobrecarga das responsabilidades incompatíveis com aquilo que deveria ser sua filosofia e passou a exercer seu autêntico papel, como órgão de administração direta: fomentar a exploração mineral, planejar, normalizar e coordenar as pesquisas geológicas e minerais em todo o País, no sentido de avaliar as perspectivas do setor, com o objetivo de levar, às autoridades superiores, alternativas para a Política Mineral Nacional.

#### IV - FINANCIAMENTOS

Pode-se considerar que o primeiro esforço de algum significado em investimentos financeiros, em termos nacionais, para avaliação realista da potencialidade mineral brasileira, somente ocorreu durante a Segunda Guerra, quando minérios estratégicos de interesse aliado foram prospectados e pesquisados, em todo o território nacional.

O segundo ciclo de investimentos em prospecção geológica e na pesquisa mineral iniciou-se em 1964, quando a ação do Governo começou a ser mais decidida no setor mineral: foi feito um diagnóstico do mesmo com o resultado que todos conhecemos: 39 elementos minerais prioritários para a indústria brasileira foram reclamados como carentes (hoje apenas 23 daqueles ainda permanecem na lista - houve, pois, uma recuperação da ordem de 41%); 9 foram classificados como suficientes (hoje eles são 15 - houve um aumento de 67%); outros 13 constituíram a relação dos abundantes (hoje esta relação está aumentada para 23, tendo havido um incremento de 77%).

Nesse segundo ciclo, de 1964 a 1974, os investimentos do Governo, através do DNPM, montaram a significativa cifra de Cr\$ 907,6 milhões.

Como uma política na área mineral não podia cingir-se apenas às pesquisas do elemento mineral e ao desenvolvimento tecnológico de seu pessoal necessário, o Governo voltou-se, também, à iniciativa privada, procurando contornar empecilhos que tornavam inviáveis seus empreendimen

tos e, neste sentido, utilizando os elementos de que dispõe, procurou, pela adoção de uma política de incentivos na área fiscal e de apoio financeiro, através de entidades oficiais de crédito, aliviar o risco inerente à pesquisa com amortização de empréstimos mais compatíveis, chegando mesmo a indenizar os custos da pesquisa, quando esta se fizer segundo as exigências da legislação vigente, para elementos minerais carentes e sempre que o capital nacional for majoritário. Com a criação da CPRM, mais um incentivo financeiro foi criado, consistindo numa modalidade de financiamento com cláusulas de risco que essa empresa oferece ao minerador, sobretudo na fase de incerteza de resultados que constitui a pesquisa, isto é, no caso da pesquisa resultar negativa, 80% das despesas são absorvidas pela CPRM e somente 20% serão da responsabilidade da empresa financiada.



## V - INCENTIVOS FISCAIS

Os incentivos fiscais destinados à mineração são conhecidos desde a época colonial, por volta de 1703, com a elaboração das "Cartas Régias", limitando as taxações adicionais de importação de escravos africanos destinados às minas de ouro.

Novos incentivos foram estabelecidos com a constituição da República, através da Lei nº 640/1889, que determinou para os maquinismos, sobressalentes e materiais de custeio de mineração para consumo próprio, o pagamento de tão somente uma taxa de registro equivalente a 5% de seu valor oficial, ficando isentos de quaisquer direitos alfandegários. Por volta do ano de 1915, pela Lei nº 2933, assegurava-se às empresas de mineração isenção do imposto de importação de bens de capital e de consumo que não existissem no País, desde que pagassem uma quota anual de fiscalização para as minas lavradas. Em 1932, o Decreto 21.494 mantinha os favores destinados à mineração do Ouro; mais tarde, em 1934, pelo Decreto 24.195, mantinham-se as vantagens para o Ouro, mas limitadas às empresas constituídas ou que viesse a ser constituídas no Brasil, no prazo de cinco (5) anos.

Por volta de 1934, surgiu o primeiro diploma legal sobre as concessões minerais - o Código de Minas - que concedia, no seu artigo 88, às empresas de mineração, isenção de impostos de importação para máquinas, aparelhos, ferramentas e material de consumo, que não existiam no País, em igualdades de condições, e tarifas mínimas para o transpor-

te de substância minerais, estes incentivos foram renovados pelo Decreto-lei 200, em 1938, e revogados em 1968.

O novo Código de Minas de 1940, no seu artigo nº 68, reconheceu a jurisprudência do previsto no artigo 88 do Código anterior, que permaneceu até o Decreto-lei nº 5247 de 1943, com algumas modificações especialmente relativas ao Ouro.

Logo após a promulgação da Constituinte de 1946, a Lei nº 2418 dilatou para o prazo de vinte (20) anos, as isenções previstas no Decreto nº 24.195, de 1934.

Só vinte e cinco anos mais tarde surgiram novos incentivos fiscais à mineração, oferecidos a pessoal físicas, dada através do Decreto nº 3.692/59, o qual permitia dedução do imposto de renda a ser pago por concessionário de pesquisa mineral, de todas as despesas com prospecção e custagem de jazidas por eles realizadas, desde que sob a orientação técnica de engenheiro de minas ou geólogo. Não existe informes estatísticos sobre estes incentivos, e quais seus montantes.

Vários outros diplomas legais foram promulgados com o objetivo de isenções, especificamente relacionados à área mineral: o Decreto nº 1.038, de outubro de 1969, que isenta do Imposto Único Sobre Minerais qualquer substância extraída para análise ou ensaio industrial pelo minerador; Decreto nº 1.096, de março de 1970, que permite deduzir do Imposto de Renda a quota de exaustão dos recursos minerais equivalente a 20% da receita cumprida nos 10 primeiros anos de exploração de cada jazida, quando da determinação do lucro real tributável; Decretos nºs. 62.351, de março de 1968 e 63.963, de janeiro de 1969, que dão isenção para importação de equipamentos e materiais para mineração ainda não fabricados no País e autorizados pelo Grupo Executivo

da Indústria de Mineração - GEIMI.

Em 1960, pelo Decreto 47.890/60, surgiram outros incentivos pela isenção do imposto de importação para máquinas e equipamentos, sem similar no País, o qual foi depois regulamentado pelo Decreto nº 62.353/68, que, por sua vez, deu ao Grupo Executivo da Indústria de Mineração (GEIMI), a capacidade de permitir isenção do imposto de importação para equipamentos, além das isenções oferecidas pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Dentro destes mesmos aspectos, os informes estatístico indicam o período 1964/73 para os incentivos oferecidos através do GEIMI, cerca de Cr\$ 171.553.000,00, e através da SUDENE cerca de Cr\$ 9.086.000,00, indicando cerca de 5,2% do total.

Outro incentivo corresponde ao oferecido pela lei nº 4.502/64, isentando do imposto de produtos industrializados, os minérios exportados, principalmente os em forma de *pellets*; mais tarde, pelo Decreto-lei nº 55.334/64, foi permitido às pessoas físicas que investissem em empresas do Nordeste de interesse da SUDENE, no caso acha-se incluída a mineração, deduzirem de sua rendas brutas as quantias aplicadas em subscrição de ações.

Este processo de incentivos foi estendido à áreas da Amazônia, através da SUDAM, abrangendo, portanto, o setor de mineração.

Outros incentivos são conhecidos como os oferecidos pela Lei nº 4.502/64, que eliminou dos minérios importados, o imposto de produtos industrializados e que mais tarde, pelo Decreto-lei nº 55.334/64, foi permitida às pessoas físicas que investissem em empresas na região Nordeste, de interesse da SUDENE (neste caso acha-se incluída a mineração), de deduzirem de suas rendas brutas, as quantias aplicadas em subscrições de ações.

Em 1966, através do Decreto nº 58.400, foram oferecidos novos incentivos às empresas de mineração, com a dedução em cada exercício financeiro, das importâncias correspondentes à recuperação do capital aplicado na aquisição de autorizações de concessões.

Quando da promulgação da Constituição Federal de 1967, em seu artigo 24, foi inserida isenção do ICM, às manufaturas destinadas ao exterior; em 1969, através do Decreto 64.214, foram dados incentivos fiscais com isenção do Imposto de Renda e seus adicionais não restituíveis pelo prazo de 10 anos, prorrogáveis por mais 5 anos, a indústrias que não tivessem similares na região Nordeste, e caso houvesse e estivesse gozando de isenção equivalente, pagaria 50% do Imposto de Renda devido, até 1968. Este processo de incentivos fiscais foi estendido à área da região Amazônica, através da SUDAM, abrangendo igualmente a mineração.

Um informe completo dos incentivos oferecidos no período 1964/73, mostra que a mineração obteve através da SUDENE, cerca de US\$ 18.003 mil em projetos aprovados, o equivalente a 1,2% do total na região Nordeste. Na região da SUDAM, foram aprovados projetos de mineração que atingiram US\$ 48.116 mil, equivalendo a 3,5% dos projetos totais aprovados para aquela região. O total de incentivos à mineração em projetos nas duas regiões alcançam cerca de US\$ 66.119 mil, o que equivale a 3,9% dos incentivos permitidos a todos os projetos ali aprovados.

Destes informes vê-se claramente que os projetos aprovados de mineração representam uma parcela ínfima - 3,9% de todos os projetos. Um dos obstáculos reside em dois problemas básicos: 1º) - as jazidas, e conseqüentemente a mineração, não são um recurso natural renovável, isto é, não se transplanta, nem se planta ou cultiva-se a jazida mineral. Quando da formação da crosta terrestre, já tinham uma



posição geográfica definida; 2º) - o centro consumidor de matéria-prima manufaturada a partir de minerais, situa-se na região Sul e Centro-Sul.

Portanto, os incentivos localizando-se exclusivamente na região amazônica, sem infra-estrutura básica, e na região Nordeste, onde outros setores industriais apresentam uma mais rápida reversão dos investimentos e a taxas elevadas de retorno, não permite uma plena utilização das disponibilidades dos incentivos.

Fica, portanto, a mineração na dependência da tradição industrial dos investidores e como não existia tal tradição no Brasil, onde o risco da mineração é elevado em função de outros setores, ela cresce segundo as necessidades dos grupos empresariais ligados à metalurgia, siderurgia, minerais não-metálicos, os quais necessitam, para seu abastecimento, de matérias-primas minerais.

Devido a estas conjunturas, a mineração continuará a absorver pequena parcela de incentivos; no entanto, uma modificação na legislação ampliando para a área da mineração os incentivos para outras regiões, possibilitarão uma maior expansão, principalmente aplicando-se a minerais e minérios cujas conjuntura nacional dos recursos minerais, mostrem para um consumo projetado para um determinado tempo, reservas abundantes, permitindo, assim, estabelecer as prioridades.

Além destes incentivos, foram oferecidos como cota de exaustão através do Decreto 58.400/66, o qual permitiu que a soma das deduções realizadas até o exercício, não ultrapasse de 20% da receita bruta e que deverá ser calculada como sendo o valor tributável pelo I.U.M. auferido desde o início da lavra, constituindo a cota de exaustão, reserva a ser incorporada, até 12 meses de sua constituição, ao Capital Social da Empresa de Mineração, independentemente do pagamento do Imposto de Renda, quer pela pessoa jurídica, quer

pelos seus titulares sócios ou acionistas.

Neste mesmo ano foi regulamentada a Emenda Constitucional nº 1/69, através do Decreto-lei nº 1.189/70, a fim de evitar a taxaçoã múltipla de imposto. Foi autorizado às indústrias consumidoras de bens minerais, o abatimento do Imposto Único Sobre Minerais, pago relativamente aos minerais do país entrados em seus estabelecimentos, dos impostos correspondentes ao Imposto de Circulaçoã de Mercadoria e Imposto de Produtos Industrializados, devidos por ele na proporçoã de 90% e 10% correspondente, como também isençoã do Imposto Único Sobre Minerais (I.U.M.) para as substâncias a serem utilizadas como matéria-prima na industrializaçoã de adubos e fertilizantes ou na agricultura como corretivos.

Em 1971, através do Decreto-lei nº 1.172, foi autorizado a reduçoã do I.U.M. em 7,5% para os minérios de ferro e manganês e 11% para as demais substâncias minerais exportadas; neste mesmo ano, o Decreto-lei nº 1.189 permitia às empresas fabricantes de produtos manufaturados de gozarem de isençoã do Imposto de Importaçoã de bens no valor não superior a 10% do incremento de suas exportações em relaçoã ao ano anterior.

Pelo Decreto-lei nº 1.171/71, estendeu-se os incentivos fiscais referidos às exportações e às vendas realizadas ao mercado interno de máquinas e equipamentos nacionais, resultantes de limitaçoões entre os produtos nacionais e estrangeiros e feita contra pagamentos de divisas conversíveis provenientes de financiamentos ou entidade governamental estrangeira, quando se tratar de proposta que consulte ao interesse nacional.

Em 1972, através do Decreto-lei nº 1240/72, foram estabelecidos incentivos fiscais até 1988, para exportação de minerais abundantes e elaborados, referindo-se o abati

timento do lucro sujeito ao imposto de renda, da parcela correspondente a exportação dos minerais elaborados, e a possibilidade de redução de 50% do Imposto de Renda incidente sobre os dividendos pagos a pessoas não residentes no País, desde que a empresa tenha a maioria votante como nacional e que pelo menos a metade da produção seja exportada.

Assim apresentamos a maioria dos incentivos que são oferecidos pelo Governo Federal, ao Setor Mineral.

## VI - TRIBUTOS

Os primeiros tributos lançados sobre as substâncias minerais, datam do tempo do Brasil Colônia, em 1557, com o alvará do quinto, sobre todos os metais obtidos depois de fundidos e apurados, o que beneficiou ricamente a coroa portuguesa.

O regime tributário sobre minerais tem sido veículo precioso no equacionamento da política de aproveitamento e conservação dos bens minerais e tem variado de nação para nação.

No tempo da República a legislação que adotou os primeiros tributos surgiu em 1934, a qual fixava em 25% da renda líquida da empresa o limite máximo dos tributos federais, estaduais e municipais; em 1940 foi limitado esse tributo em 8% do valor da produção efetiva da mina, valor este estabelecido em pauta, com arrecadação de 3% para União e 5% para os Estados e Municípios.

Em 1946, através da Constituição, foi introduzido o Imposto Único Sobre Minerais (I.U.M.), a fim de evitar o acúmulo de ônus fiscais que pusessem em risco o desenvolvimento das atividades extrativas minerais, com divisão em cotas de 10% para o Governo Federal, 70% destinados ao Governo Estadual e 20% ao Municipal.

Como política mineral o Governo tem realizado contínua análise do comportamento do I.U.M. no sentido de equiparar as taxas do mercado interno e externo de bens minerais.



As atuais taxas ou tributos têm dois objetivos: permitir uma maior expansão dos mercados externos de bens minerais e abundantes e a conservação de bens minerais suficientes e carentes.

Um bom exemplo de como a política de tributo resulta em benefício para a nação é aquele aplicado na África do Sul, onde o produtor os paga em função do teor do minério trabalhado, o que os leva a aproveitar, preferencialmente, os de teores mais baixos possíveis para usufruir as vantagens do incentivo. Prática que bem poderíamos tentar aqui.

## VII - LEGISLAÇÃO

Outra área que tem reclamado constante atenção do Governo diz respeito à adaptação da legislação específica de forma a compatibilizá-la com a dinâmica do Setor.

Com a evolução da política adotada, o Código de Minas, promulgado em 1934, tornou-se incompatível com o ritmo exigido e, na rigidez dos seus princípios, chegou mesmo a constituir-se em fator de estagnação do Setor.

A matéria foi devidamente reestruturada dentro de novos objetivos, que condicionaram o estabelecimento d'um novo Código - denominado Código de Mineração - promulgado pelo Decreto-lei nº 227, de fevereiro de 1970 e que ainda hoje disciplina a matéria e é o instrumento de maior utilidade à iniciativa privada, tanto pelo ponto de vista técnico como pelo ponto de vista prático, respeitados os reclamos da época em que foi aprovado. Todavia, vem o mesmo sofrendo atualização por meio de leis colaterais.

Este diploma legal, vem constituindo-se em viga mestra na aplicação da política mineral do delineamento jurídico do Setor na vida do País e a sua praticabilidade en contra, entretanto, obstáculos de ordem econômico-financieira, tecnológica, de recursos humanos e de vários campos, co mo transporte, condições locais das áreas mineralizadas e inexistência de mapeamento adequado, etc. Em reconhecimen to a tal situação é que, a partir de 1964 até a presente da ta, nada menos de 57 leis foram promulgadas em complemento ou atualização a dispositivos do Código de Mineração.

## VIII - SITUAÇÃO ATUAL DA MINERAÇÃO NO BRASIL

A mineração brasileira, de todos já conhecida em sua expressão, ainda é bastante incipiente, sendo sua política condicionada por fatores internos e externos.

Como fatores internos, foram diagnosticados - recursos tecnológicos, humanos e carência de capital financeiro para grandes investimentos nacionais, ausência de mercado interno de porte e falta de *know-how* para maior agressividade no comércio internacional, vêm, paulatinamente, sendo superados, uns mais que os outros, restando, entretanto, muito a ser feito. Os externos serão referidos em detalhes, mais adiante.

De qualquer modo, a consciência de que o Brasil é um dos maiores e poucos países do mundo com imensas potencialidades minerais, avulta não somente ante os brasileiros, mas no mundo inteiro.

Por outro lado, o conceito deste País, no tocante às suas possibilidades econômicas, a partir da mineração, é fato notório, tanto interna como externamente.

E, ainda mais: todos sabemos que muitas dessas riquezas minerais jazem ainda inexploradas e os efeitos econômicos que poderiam produzir se encontram retardados de maneira lamentável, por aqueles fatores já referidos.

Nesta apreciação, assim feita em rápidas pinceladas, sobre a realidade da mineração brasileira, antes de

ser crítica ou visão simplista, relembra e evidencia, por dever de justiça, o muito que já foi feito nos últimos 10 anos. E são exatamente as realizações, tanto do Governo quanto da iniciativa privada, que nos possibilitam visualizar a magnitude dessas potencialidades minerais, denotando, assim, a imensidão dos seus problemas a resolver. Foram essas realizações que nos despertaram e despertam, a cada dia, para a desafiadora missão que tem o Brasil de enfrentar para transformar em bens e em divisas suas riquezas minerais.

De sorte que ninguém se apresse em concluir que, ao afirmarmos nosso atraso na mineração, estejamos aqui pretendendo imputar culpas a quem quer que seja ou negar que bastante considerável é o volume de realizações. Realizações que, se aplicadas a países de extensão territorial pequena, que não o nosso de dimensão continental, certamente já teriam solucionado a maioria desses problemas. Nós mesmos, já em conferências outras, decantamos a ação enérgica do Governo e a colaboração da iniciativa privada no setor mineral brasileiro e não desdizemos uma só vírgula de afirmações anteriores. Queremos - isto sim -, agora, tentar levantar véus que cobrem certos aspectos da exploração dos recursos minerais brasileiros.

Nossa visão não quer, pois, ser simplista nem destorcida. Afirmamos que, no campo das responsabilidades de toda a sociedade brasileira, compreendendo-se Governo e iniciativa privada, que atuam no setor, dentro do sistema capitalista, muito se tem feito de maneira eficaz e que, em certos aspectos, já nos encontramos bastante perto da maturidade.

Entretanto, meus Senhores, muitos passos - e passos largos e acelerados - têm que ser dados; muitas etapas queimadas, para acompanharmos o desenvolvimento mundial da



mineração e da tecnologia, muito embora o crescimento mineral médio do Brasil, ao longo dos últimos anos, tenha sido bastante superior à média mundial de 5%. Senão vejamos:

Crescimento Mineral Médio do Brasil:

1968.....	11%
1969.....	19%
1970.....	24%
1971.....	19%
1972.....	15%
1973.....	20%

Tais percentuais, embora bastante superiores ao crescimento do Produto Interno Bruto, cujo recorde atingiu 11,4% em 1973, ainda não foram suficientes para que o Brasil deixasse de importar, anualmente, para atendimento ao seu consumo: 36% de alumínio; 60% de amianto; 68% de cobre; 35% de chumbo; 97% de enxofre; 100% de níquel metálico; 77% de zinco; 44% de fertilizantes fosfáticos; 100% de fertilizantes potássicos e 60% de fertilizantes nitrogenados.

Em valor monetário, isto equivale a dizer que importamos no exercício findo, cerca de US\$ 598 milhões de não-ferrosos (não incluindo os não-ferrosos especiais como o berilo, o titânio, o magnésio, o lítio e o tungstênio, que não produzimos ainda no Brasil); e mais de US\$ 569 milhões em fertilizantes. Em outras palavras, ainda importamos nada menos de 60% de nossas necessidades, no setor minero-metalúrgico, sem incluir o petróleo. Isto se deve, entre outros, a vários fatores: a falta de tradição mineira, o risco dos capitais necessários à pesquisa, a pequena poupança, a longa maturação para o retorno dos investimentos, as deficiências tecnológicas, e outros mais - alguns destes, já

hoje atacados pelo Governo, dentro de suas diretrizes, pela importância que representam para o desenvolvimento econômico.

É interessante notar que nas importações brasileiras, excluindo o petróleo, cujas previsões registraram valor da ordem de US\$ 2.8 bilhões para 1974, a preocupação de todos se dirige para importações dos não-ferrosos, sobretudo o cobre (do qual se espera importar cerca de US\$ 400 milhões, em 1975), o alumínio, o zinco, o níquel, o chumbo, etc. Igualmente, com não menor importância, propalam-se as necessidades do País, na agricultura, com uma demanda fantástica de fertilizantes, um total, já referido, comprometido no exercício passado, da ordem de US\$ 569 milhões, que representa Cr\$ 4.000 mil/dia.

No entanto, fato marcante e bem conhecido na área da atividade siderúrgica é o compromisso brasileiro para o corrente exercício, com referência à importação de artigos siderúrgicos, a fim de garantir o consumo nacional aparente em lingotes equivalente a 9.7 milhões de toneladas, quando nossa produção estimada não ultrapassou a casa dos 8 milhões. Isto quer dizer que importamos, em 1974, mais de US\$ 1,6 bilhão de produtos siderúrgicos, o que representa mais do que todas as importações dos não-ferrosos, adicionadas à de fertilizantes, no mesmo período ou, ainda, mais do dobro do total das exportações minerais brasileiras.

O atual quadro mínero-metalúrgico brasileiro constitui, pois, um grande desafio ao Governo e à iniciativa privada na tentativa de se completarem e juntos superarem os gravíssimos óbices existentes.

Cumprе assinalar que o objetivo almejado é, principalmente, o de fazer a pesquisa e o inventário dos bens minerais, de modo a permitir a aceleração do desenvolvimen-

to nacional. Para tanto, todavia, são necessárias vultosas aplicações de capital.

Atualmente, com o crescimento quase geométrico das indústrias, a importância destas avaliações reside em oferecer uma visão das potencialidades que o país possui, necessárias à programação da expansão industrial e consequente ao seu desenvolvimento econômico, independente de substâncias minerais importadas.

Por outro lado, a avaliação dos recursos minerais, por si sô, não representa uma observação correta dos problemas que envolvem o crescimento econômico de uma nação, mas a eles dever-se-á acrescentar a relação existente entre o consumo projetado para um determinado período e sua produção atual, permitindo, assim, uma classificação em função destes dois componentes.

No atual conhecimento sobre este enfoque, a classificação adotada restringe-se a três definições: são chamadas *abundantes*, as substâncias que poderão abastecer as necessidades domésticas por um período superior a 25 anos (isto é, o menor espaço de tempo de um ciclo econômico); de *suficientes*, aquelas cujo potencial permita cobrir a demanda dos setores industriais a ela ligados, por um período máximo de 25 anos e mínimo de 10 anos; além de um terceiro grupo definido como *carentes*, cujas substâncias estarão esgotadas, pela demanda doméstica, no máximo, em 10 anos, ou são total ou parcialmente importadas, inclusive sob a forma de seus metais correspondentes.

Dentro deste quadro, no Brasil, figuram-se cerca de 74 minérios, dos quais 37 são considerados *abundantes*, 20 *suficientes* e 17 *carentes*.

Das 74 substâncias, cerca de 18 são enquadradas

como *excedentes*, 13 *satisfatórias* e 45 *deficientes*; algumas abrangem as três classes devido aos tipos de minério brasileiro, que cobre apenas determinadas áreas de produção, sendo, então, *excedentes* ou *satisfatórias* para determinadas especificações; para outras, acham-se na dependência das condições de seu processamento.

Uma visão panorâmica destas relações é apresentada nos quadros seguintes, que possibilitam várias análises, chamando a atenção especificamente para os fertilizantes, dos quais possuímos reservas *abundantes* em função do consumo projetado, porém *deficientes*, à luz de suas produções atuais e projetadas.



## IX - POLÍTICA E SUA ESTRATÉGIA

Uma definição de política mineral envolveria uma gama de aspectos que agrupariam várias classes de enfoques, sejam eles econômicos, geológicos, de outros setores agregados à mineração, como dos serviços terciários relacionados com transporte e energia, secundário com a indústria de minerais não-metálicos, metalurgia e siderurgia. Para uma análise da estratégia da política a ser seguida, dever-se-á partir de diretrizes básicas enumeradas segundo os:

- a - ampliação do conhecimento da potencialidade do nosso subsolo;
- b - aproveitamento imediato das disponibilidades dos recursos minerais.

Quanto ao desempenho do primeiro item, nunca é de mais repisar que a prospecção e pesquisa minerais são o começo de tudo nesse setor. É através dela que localizamos a jazida, origem da futura mina; que poderá vir a ser um polo de desenvolvimento regional; que poderá dar lugar a indústrias de bases e seus satélites; que poderá aliviar a balança comercial do País.

A tarefa da prospecção e pesquisa minerais básicas e mesmo a específica regional, deverão continuar sob a responsabilidade do Governo. À iniciativa privada cabe, porém, a pesquisa de detalhe, qualificadora dos depósitos minerais que se incorporarão ao processo produtivo.

Portanto, investimentos maiores deverão ser oferecidos à ampliação e desenvolvimento das prospecções e pesquisas, a fim de suprir a nação de conhecimentos mais profundos de seu subsolo, o qual não permitirá, no futuro, a formação de um hiato das perspectivas dos recursos minerais necessários ao processo decisório do desenvolvimento industrial do País.

Quanto ao aproveitamento dos recursos minerais, um quadro lacônico entre consumo e produção mineral, já definido, mostra de imediato várias alternativas a serem seguidas.

No tocante aos minerais abundantes que deverão ser exportados, deverá ser tentada uma participação maior e mais significativa no mercado mundial de matérias-primas minerais, deve ser acompanhada por um eficiente suporte financeiro, técnico e econômico, às vezes só possível ao Governo, que deverá, então, em cada passo, orientar os mineradores nacionais, suportando o ônus da formação de alguns estoques estratégicos e da política de formulação de preços mínimos, no sentido de contrabalançar tentativas de baixas e altas de preços internacionais que atinjam nossos produtos de exportação ou aqueles de que dependemos na importação.

Relembre-se aqui o pronunciamento recente que, ante a Associação de Exportadores Brasileiros, fez, incisivo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, anunciando a disposição do Governo de emprestar total apoio às nossas exportações, apesar de restrições impostas por países desenvolvidos.

É fundamental, também, a compreensão do papel da economia mineral dentro do sistema, pois o conjunto de fatores que podem influenciar uma decisão no setor mineral, não é, de maneira geral, simples e passível de identificação

imediatamente.

A alta isolada de preços para um determinado metal, por exemplo, pode decorrer tanto de um plano estratégico, como de medidas unilaterais dos produtores que controlam o mercado, ou, também, pela pouca disponibilidade de reservas mineráveis ou, ainda, pela reunião de mais de uma das situações acima.

Por sua vez, a baixa de preços pode advir de um alívio das tensões internacionais, de melhoria tecnológica, de um *dumping* forjado para evitar novos concorrentes, da ampliação da escala de produção, permitindo a auferição das vantagens da economia de escala, da descoberta de novos depósitos com melhores condições de lavra, ou igualmente, da reunião de vários dos condicionamentos citados.

Tais variações de preços podem resultar, também, de medidas exclusivamente políticas (fixação arbitrária de preços ou utilização de estoques estratégicos), de regulamentos visando à conservação de ambientes ecológicos (aumento dos custos de produção por adoção obrigatória de processos antipoluentes), ou de desenvolvimento de novas tecnologias (substituição de determinadas matérias-primas minerais).

Exemplo frisante é o do nitrato natural, monopólio exclusivo do Chile e usado em fertilizantes e vários produtos químicos: teve seu preço sempre fixado segundo as conveniências do governo chileno, até a descoberta, pela Alemanha, durante a Primeira Guerra Mundial, do processo de fixação do nitrogênio atmosférico, encerrando, assim, o período de altos preços para o produto e acarretando enormes prejuízos à economia chilena.

Outro exemplo envolve a Alemanha que, antes da

Primeira Guerra Mundial, houve por bem controlar o preço do potássio. Durante a guerra, à falta de suprimento, os Estados Unidos desenvolveram extensas pesquisas em seu território, culminando com a descoberta de potássio no Novo México, o que ocasionou a perda da supremacia alemã na indústria do potássio. Nova queda de preços desse fertilizante ocorreu na segunda metade da década de 60, desta vez, em face da entrada do Canadá no mercado internacional. Atualmente, com o crescimento mundial da demanda, os preços do potássio estão novamente em ascensão.

Vê-se, portanto, que perspectivas corretas no setor mineral devem andar em paralelo com profundo conhecimento econômico e técnico específico do mercado, sob pena de cometimento de erros que podem, inclusive, influenciar negativamente a economia nacional, a médio e longo prazos, na dependência do vulto dos mesmos.

O acompanhamento das pesquisas geológicas desenvolvidas no País e no Mundo, com vistas à extensão das reservas e geografia das jazidas em face aos centros de consumo (caso do nosso manganês de Urucum, em Mato Grosso, e do Amapá); a atualização com o avanço tecnológico, principalmente no que tange ao beneficiamento de minérios e à metalurgia extrativa; a vivência com o dia a dia da política internacional - são alguns dos fatores indispensáveis a uma visão global do campo mineral.

De um modo sumário, pode-se concluir que as estratégias das nações industrializadas, grandes importadoras de insumos minerais, são o controle da produção na origem, bem como do transporte e principalmente da comercialização. Contratos que assegurem fornecimento a longo prazo a preços pré-fixados e inteligente política de estocagem dos insumos importados e sua comercialização nos momentos oportunos acompanham as estratégias referidas.



Por outro lado, as nações em desenvolvimento, grandes produtoras de insumos, estão procurando defender seus interesses com a valorização de suas exportações, através de associações do tipo OPEP, atuando politicamente na comercialização. Essa estratégia, em princípio, teria o apoio financeiro dos petrodólares acumulados nos países exportadores de petróleo.

\* \* \* \*

Da relação de insumos minerais, do conhecimento geológico atual e dos empreendimentos em organização, pode-se antever que, nos primeiros anos da próxima década deverá haver no Brasil, auto-suficiência dos seguintes bens minerais: fertilizantes fosfáticos e potássicos; alumínio; zinco; níquel; titânio; magnésio e, possivelmente, produtos petroquímicos. Entre esses bens em que haverá auto-suficiência, há possibilidades do Brasil tornar-se, até os primeiros anos da próxima década, possível exportador de alumínio, fertilizantes potássicos, níquel, titânio e magnésio. Nessa mesma época o País deverá, ainda, ser grande exportador de ferro, nióbio, caulim para papel, pedras semipreciosas, etc.

Pode-se, portanto, concluir que o País passará, na área de insumos minerais, da situação atual de grande dependência para uma posição de auto-suficiência relativamente tranqüila, em termos internacionais, ampliando, sensivelmente, sua posição de exportador, com uma diversificação maior. Muitos desses insumos serão exportados com maior grau de beneficiamento e industrialização.

Num exercício de futurologia de política econô-

mica, poder-se-ia prever que a Diplomacia Brasileira deverá evoluir, nos próximos dez anos, de uma posição de defesa pouco ativa dos preços dos insumos minerais para uma posição cada vez mais dinâmica. Isso dar-se-á à medida que forem aliviadas as dependências de importação e ampliadas as exportações minerais tradicionais e iniciadas as de novas categorias.

As disponibilidades de nossos recursos minerais, que cada dia nos são reveladas, possibilitaram à iniciativa privada e ao Governo, convergirem seus interesses no sentido de incrementar as atividades do setor mineiro-metalúrgico em busca do atendimento às novas necessidades.

A convergência das atenções do Governo ajudando a iniciativa privada na exploração dos bens minerais, é um imperativo funcional e, assim, não tem caráter paternalista, uma vez que sem esse concurso só nos restariam duas opções: alienação da nossa mineração a mãos alienígenas ou estatização geral.

Quanto a deixarmos a lavra de nossos bens minerais exclusivamente à mercê de processos decisórios externos, é tamanho absurdo que nada temos a comentar... Por outro lado, ao optarmos pela estatização da mineração, estaríamos ignorando as dificuldades que teria o Estado em desviar recursos que se fazem imprescindíveis em outras áreas de atividade no hoje acelerado desenvolvimento econômico do País.

Urge, portanto, continuar a incentivar esses grupos nacionais interessados, no sentido de fazê-los cômicos de suas insubstituíveis responsabilidades para com o Brasil e procurarem se auto-afirmar, cada vez mais, para que venhamos a ter, em curto espaço de tempo, uma real indústria de mineração nacional.

Isto não significa que estejamos condenando o capital estrangeiro.

O investimento externo chega a ser imprescindível ao desenvolvimento de um país quando, além do aporte de capital, oferece possibilidade de transferência de tecnologias, faz emprego de novos métodos gerenciais, promove o treinamento de nacionais no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas no país e procura atender ao desenvolvimento das exportações, dentro das metas aprovadas, sem se fazer hostil ao empresariado nacional.

Este é o investimento que ajuda o nosso desenvolvimento, e é o tipo de investimento externo que o País está pronto a receber.

Isto posto, temos que, ante a premente necessidade de um setor mineral forte, o País tem, objetivamente, diante de si, tarefas gigantescas para sua revitalização, tais como:

- atualização do Diploma Legal das concessões minerais compatíveis com as necessidades do crescimento econômico;
- garantia de tarifas especiais de energia elétrica, para os projetos integrados de mineração;
- garantia de tarifas mínimas no transporte interno;
- estabelecimento de incentivos fiscais na formação de novos polos de indústria de mineração;
- estabelecimento de preços mínimos de minérios e estocagem de minérios;

- manutenção dos incentivos existentes objetivando, principalmente, o pequeno e médio minerador;
- melhoria no sistema de comunicação entre os fabricantes nacionais de equipamentos e as grandes empresas de mineração, permitindo, àqueles antecedência compatível com a adaptação das novas necessidades;
- incentivar o empresariado nacional no setor de mineração, garantindo-lhe participação, mesmo em empreendimentos mineiros capitaneados por empresas de economia mista;
- expandir as pesquisas tecnológicas destinadas ao pleno aproveitamento das substâncias minerais, possibilitando sua participação no processo do País.

É possível que, a curto prazo, as empresas que exploram minério de ferro, ainda sejam equipadas com equipamentos estrangeiros, em sua maioria.

A curto e médio prazos, as empresas que exploram outros minérios têm condições, pelo menos em grande parte, de equipar-se com equipamento nacional.

É também evidente que a recusa de equipamentos estrangeiros não pode atingir as raias do absurdo, comprometendo os interesses do desenvolvimento. Nenhum país, mesmo industrializado, deixa de comprar equipamentos especiais em outro país que os tenha condições de fornecer.

Tem de haver, isto sim, uma conjugação de esforços, capitaneada pelo bom senso e dirigida aos interesses



maiores do Brasil para que as metas traçadas sejam alcançadas e o País possa usufruir de um subsolo que lhe permita e garanta o desenvolvimento sem distorções, a soberania sem dependências, o planejamento sem ingratas surpresas - a base real de apoio àqueles que nos sucederão.

\* \* \* \*

Se examinarmos as definições básicas dos instrumentos de ação econômica a serem utilizados durante a execução do II PND, veremos, com destaque, a preocupação do Governo com a pesquisa de nossos recursos naturais - e aí avulta a importância dos bens não renováveis - onde se faz tônica à ampliação do mercado interno e à manutenção simultânea dos incentivos à exportação.

Nessa dualidade de determinações - viga-mestra da posição política estabelecida e com a qual se espera alcançar os objetivos colimados no referido Plano - havemos de pressupor uma independência nossa, cada vez maior, do subsolo estrangeiro. É que muitas das metas estabelecidas naquele documento, para o setor mineral, não deixam dúvida quanto à importância que será dada à produção interna e à sua transformação, vez que os compromissos impostos ao setor mineral são enormes e de difícil consecução.

Diante do que vimos, é concludente que o setor mineral brasileiro deverá revigorar grandemente seus esforços, no sentido de atender às nossas necessidades e, dentro do possível, substituir as importações de matérias-primas básicas, sob pena de por em risco nosso próprio desenvolvimento.

É também concludente que devemos incentivar o de-

desenvolvimento tecnológico da nossa metalurgia, sobretudo em busca de sucedâneos disponíveis no País, que possam melhorar nossa balança de pagamentos.

Uma outra tomada de posição que se impõe é a de buscar-se valorizar, ao máximo possível, nossos produtos minerais primários que não possam ser exportados sob a forma de bens intermediários ou acabados, em face do comportamento de produção ou do mercado consumidor.

Enfim, para a melhor consolidação da nossa política mineral, uma série de medidas, bem orientadas, deve ser adotada e, resumindo, três pontos estratégicos de ação parecem-nos básicos, dentro da política global do Governo: acelerar a pesquisa de minerais carentes através de projetos específicos; lutar por uma participação cada vez maior no mercado mundial dos minerais que temos em abundância; procurar, ao mesmo tempo, exportar bens minerais cada vez mais elaborados, incorporando ao produto o maior valor agregado possível.

A aceleração das pesquisas deverá ser feita através da alocação de maiores recursos para essa finalidade, pois somente assim sairemos de um círculo vicioso que redundará em "falta de maiores pesquisas porque a nossa produção mineral gera poucos recursos" e "não ampliamos as pesquisas porque a nossa produção mineral continua pequena..."

Não temos dúvida, porém, quanto ao sucesso da mineração brasileira. Ante o amplo espaço geográfico e os variados domínios geológicos, vivemos, apesar disto, a ocupação gradativa do território do País e os estamos fazendo com maturidade cultural quase completa e estabilidade política indiscutível, fatores fundamentais ao desenvolvimento econômico e à expansão industrial.

Nós falamos em maturidade e, também, referimos à proximidade de amadurecimento cultural. Por estes fatores e aliando-lhes os brios de nacionalidade e os foros da civilização brasileira - desejamos proclamar, deste Senado Federal, para todo o Brasil que é chegado o momento mais imperativo de, *PARA O SETOR MINERAL BRASILEIRO, TRAÇARMOS TAMBÉM NOSSO PRÓPRIO MODELO DE DESENVOLVIMENTO*, atentos aos perigos da pura e simples adoção de matrizes exteriores como modelo e diretrizes ao nosso trabalho, trabalho que traz conotações bastante diversas, denotações gritantemente singulares, e parâmetros de situações diferentes, às vezes *sui generis*.

O Brasil há de emergir como potência, em tempo recorde. Para isto, reclama a participação de todos os homens comprometidos, direta ou indiretamente, com todos os setores que dão sustento ao seu desenvolvimento. E nós, do setor mineral, cujas responsabilidades são, a cada dia, maiores, devemos continuar dando-lhe uma dinâmica própria capaz de superar quaisquer obstáculos e garantir ao Brasil um lugar de destaque entre os produtores e transformadores de bens minerais do Mundo.

Isto somente será possível com o ingente esforço e a abnegação de todos e de cada um conscientes de que a luta será ainda bem árdua, pois o nosso desenvolvimento não é, nem pode ser, uma milagrosa doação, senão a soma das conquistas de cada membro da sociedade brasileira, transformando simples depósitos minerais em jazidas e permitindo seu econômico aproveitamento; cultivando matas antes abandonadas e tornando rentável suas produções; agricultando terras antes inproveitadas e proporcionando melhores meios de subsistência; realizando a profilaxia de áreas antes inóspitas e permitindo a fixação e a vida de nossos irmãos brasileiros; enfim, promovendo a educação de nossos filhos, aumentando-lhes a capacidade de absorver novas tecnologias, tor-

nando-os futuros mantenedores dos nossos direitos de liberdade e soberania que recebemos de nossos antepassados.

MUITO OBRIGADO.